



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.002184/21
Senha: 054F7FF

AL-P-(SGM) Nº 240/2021

Teresina (PI), 07 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo encaminho a Vossa Excelência, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Deputado B. Sá que:

“Reconhece a Utilidade Pública da Associação Comunidade Terapêutica Restitui, situada no Município de Bom Jesus - PI”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

LEI N°

DE

DE

DE 2021

*Reconhecer a Utilidade Pública da
Associação Comunidade Terapêutica Restitui
situada no Município de Bom Jesus - PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunidade Terapêutica Restitui CNPJ. 27.817.419/0001-97, situada no Município de Bom Jesus - PI.

Parágrafo único. A Comunidade Terapêutica Restitui é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob forma de associação, constituída em 11 de abril de 2017, com prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 2º A Comunidade Terapêutica Restitui ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 01 de junho de 2021.

[Signature]
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente